



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 01, de 05 de janeiro de 2022.

REGULAMENTA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS À PESSOAS QUE NÃO COMPROVAM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO as diretrizes legais quanto ao fornecimento de serviços de saúde, bem como a dispensação de medicamentos para atender aos cidadãos de baixa renda;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o fornecimento de atendimentos abaixo relacionados, para servidores públicos, comerciantes e demais pessoas que não se enquadrem na qualidade de baixa renda:

I – Medicamentos;

II – Exames médicos, com exceção dos exames laboratoriais realizados por empresa contratada;

III – Consultas médicas com especialistas, com exceção dos médicos contratados;

IV – Cirurgias ou procedimentos semelhantes.

§ 1º - A Central de Marcação de Exames e a Farmácia Básica continuarão com atendimento a toda a população, independentemente da exigência acima mencionada.

§ 2º - Para aferição da qualidade de baixa renda, o solicitante deverá se submeter a análise de assistente social, que poderá se dar, inclusive, por meio de visita social na residência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poço Dantas-PB, 05 de janeiro de 2022.


Itamar Moreira Fernandes
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 01, de 05 de Janeiro de 2022.

REGULAMENTA A DISPENSAÇÃO DE
MEDICAMENTOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS À PESSOAS QUE NÃO
COMPROVAM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas/PB, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO as diretrizes legais quanto ao fornecimento de serviços de saúde, bem como a dispensação de medicamentos para atender aos cidadãos de baixa renda;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o fornecimento de atendimentos abaixo relacionados, para servidores públicos, comerciantes e demais pessoas que não se enquadrem na qualidade de baixa renda:

I – Medicamentos;

II – Exames médicos, com exceção dos exames laboratoriais realizados por empresa contratada;

III – Consultas médicas com especialistas, com exceção dos médicos contratados;

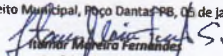
IV – Cirurgias ou procedimentos semelhantes.

§ 1º - A Central de Marcação de Exames e a Farmácia Básica continuarão com atendimento a toda a população, independentemente da exigência acima mencionada.

§ 2º - Para aferição da qualidade de baixa renda, o solicitante deverá se submeter a análise de assistente social, que poderá se dar, inclusive, por meio de meio de visita social na residência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Poço Dantas/PB, 05 de Janeiro de 2022.


Honorário Manoel Fernandes
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br